

Requeridos: Mario Henrique de Sousa Guerreiro e Construtora J.V.A LTD.

Assunto: Apurar denúncia de possíveis atos de improbidade administrativa em face de Mario Henrique de Sousa Guerreiro, Ex-Prefeito do Município de Óbidos/PA e a Construtora J.V.A LTD, durante o período de 2013 à 2016.

Évelin Staevie dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 352175

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2018-MP/1ºPJ/MA/PC/HU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 000009-113/2018-MP/1ºPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000009-113/2018-MP/1ºPJ/MA/PC/HU Objeto: suposto ocorrência de crime ambiental por parte de terceiros, que estaria mantendo 50 cães em condições de maus tratos, sinto Trav. Castelo Branco, bairro São Brás.

Data da Conversão: 07.08.2018

Promotor de Justiça: Benedito Wilson Corrêa de Sá

Protocolo: 352040

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/2ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea “a” da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07, torna público a instauração de Inquérito Civil nº 002807-382/2018 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Portaria nº 005/2018/Mp/2ª PJCA

Assunto: Apurar a legalidade do dispêndio de recursos públicos no veraneio do ano de 2017 no município de Conceição do Araguaia-PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 352063

PORTARIA N.º 5.298/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde – “GT Saúde”, pela PORTARIA Nº 5.256/2017-MP/PGJ, de 16/8/2017, publicada no D.O.E. de 18/8/2017; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1118/2018-MP/6ªPJMAB, datado de 30/5/2018,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1845/2016-MP/PGJ, de 4/4/2016, que instituiu o Grupo de Trabalho Regional da Saúde para a tutela coletiva do direito fundamental à saúde, objetivando a promoção da garantia e a proteção dos direitos atinentes à prestação do serviço público de saúde nas Regiões Administrativas Sudeste I, III e IV.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de julho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.803/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela PORTARIA Nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, e os termos do Parecer nº 283/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 10/7/2018, acolhido *in totum*, contido na instrução do Ofício nº 96/2018-MP/DRH/DDP, datado de 18/5/2018,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I
DANIELLE MAUES DE SOUZA ALMEIDA	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I
FLAVIO DOS PASSOS COSTEIRA	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I
MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.804/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela PORTARIA Nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, e os termos do Parecer nº 245/2018-ASS/JUR/PGJ, datado de 20/6/2018, acolhido *in totum*, contido na instrução do Ofício nº 106/2018-MP/DRH/DDP, datado de 12/6/2018,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ALINE DOS SANTOS PRAIA	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I
DAMIAO FERREIRA DE MENEZES	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.805/2018-MP/PGJ

Estabelece os procedimentos para a organização e o arquivamento de documentos produzidos e recebidos nas Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão e a proteção especial dos documentos de arquivo como instrumentos de apoio à Administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e dos arts. 1º e 4º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a responsabilidade que compete aos agentes do Poder Público em relação à preservação adequada dos documentos de arquivo produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas, nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.021/2016-MP/PGJ, de 12 de abril de 2016, que aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos a serem adotados pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os procedimentos a serem observados quando da organização e do arquivamento de documentos produzidos e recebidos nas Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrância do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se arquivo o conjunto de documentos, qualquer que seja o seu suporte, produzidos ou recebidos pelo Ministério Público e que reflitam suas ações, atividades ou história, podendo ser dos tipos corrente, intermediário ou permanente.

Art. 3º Quando da designação do servidor responsável pelo arquivo geral de cada Comarca:

I - nas Promotorias de Justiça onde houver apenas um servidor, este ficará responsável pelo arquivo do órgão;

II - nas Promotorias de Justiça onde houver mais de um servidor no apoio, fica a critério do Coordenador ou Promotor de Justiça designar um servidor como responsável pelo arquivo geral;

III - nos afastamentos e remanejamento do servidor responsável pelo arquivo geral, o Coordenador ou Promotor de Justiça deverá designar outro servidor para substituí-lo, não podendo o arquivo ficar sem um responsável.

Art. 4º São obrigações de todos os servidores que dão apoio as Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrância, a serem cumpridas no mês de janeiro de cada ano:

I - classificar a documentação da Promotoria de Justiça por tipo e ano, conforme a Resolução nº 001/2008-MP/PGJ/CGMP;

II - retirar a documentação das pastas e acondicioná-la em caixas-arquivo, as quais devem ser solicitadas previamente por e-mail ao Serviço de Arquivo;

III - identificar com a Etiqueta (Anexo I), na frente das caixas-arquivo, a documentação nelas contida;

IV - preencher o formulário de Transferência de Documentos (Anexo II) e enviá-lo ao responsável pelo arquivo geral da Promotoria de Justiça;

V - acondicionar as caixas-arquivo no local indicado pelo responsável do arquivo geral da Promotoria de Justiça;

VI - solicitar a anuência prévia do responsável pelo arquivo geral da Promotoria de Justiça, quando necessitar fazer pesquisa no setor, informando-o a respeito do que foi retirado.

Art. 5º São obrigações do servidor designado como responsável pelo arquivo geral da comarca:

I - fixar aviso, em local apropriado, sobre o período de envio de documentos ao arquivo geral, em conformidade com o previsto no caput do art. 4º desta Portaria.

II - receber os formulários de Transferência de Documentos, conferir as informações neles contidas e assinar o seu recebimento;

III - indicar o local onde as caixas-arquivo devem ser acondicionadas;

IV - manter o acesso restrito aos arquivos da comarca, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

V - registrar no Inventário de Documentos (Anexo III) aqueles que foram transferidos, retirados para pesquisa, desarquivados ou devolvidos;

VI - zelar pela preservação, organização e guarda do acervo da comarca, ficando sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerados como de interesse público e social, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

VII - informar à Administração Superior quaisquer eventualidades que venham a ocorrer com o acervo documental em decorrência de sinistros ou de seu remanejamento para lugar diverso daquele onde se encontra guardado;

VIII - enviar por e-mail ao Serviço de Arquivo, no mês de março de cada ano, o inventário completo do acervo documental arquivado, a fim de que o Serviço de Arquivo possa fazer a análise e o registro dos documentos com vistas ao seu recolhimento, se necessário.

Art. 6º São obrigações do Serviço de Arquivo localizado no Polo Belém:

I - dar informações a respeito da organização e do arquivamento dos documentos das Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias, quando por estas solicitadas;

II - fazer visitas in loco para dar apoio às atividades de organização e arquivamento dos documentos das Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias, quando determinadas pela Administração Superior;

III - avisar, por meio da intranet, as Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias do período de envio dos Inventários de Documentos, registrar as informações recebidas e, quando necessário, fazer a logística de recolhimento desses documentos;

IV - informar a Administração Superior sobre quaisquer eventualidades que ocorram em decorrência do descumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. O acervo documental de cada Promotoria de Justiça deverá permanecer na comarca de origem, exceto quando for recolhido pelo Serviço de Arquivo do Polo Belém.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 6 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 352315

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 012/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 038/2018-MP/PJJ

Reclamado: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ZENITA FREITA DE MATOS

Assunto: ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ZENITA FREITA DE MATOS JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 352400